



ERRATA A LEI Nº 2.425 DE 03 DE OUTUBRO DE 2021.

ERRO MATERIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA LEI Nº 2.425, DE 03 DE OUTUBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 2.425, DE 03 DE OUTUBRO DE 2021.

LEIA-SE:

LEI Nº 2.425, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 05 de novembro de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora do Município
